

A.E./TLP 1989

Trabalhadores dos TLP

O SICOMP - Sindicato das Comunicações de Portugal, por decisão da reunião da sua Comissão Instalada - ra, entregou ao C.A. dos TLP uma proposta sindical para a revisão do Acordo Global dos TLP, no passa- do dia 6 de Junho de 1989. Refira-se que o SICOMP foi a primeira organização sindical a denunciar o AE/Global.

Proposta do SICOMP

CLÁUSULA 38

(Progressões)

4 - 25% a progredir

5 - a) Que a progressão dos trabalhadores seja feita com base no mérito e competência pro- fissional, assiduidade, dedicação à Em- presa, antiguidade na categoria e na Empresa.

b) Os trabalhadores excluídos da progressão pelas chefias, deverão ser por estas pre- viamente informados, em fundamentação es- crita, das razões da sua exclusão, antes de ser publicada a listagem de progressões.

SUBSÍDIOS E ABONOS

INDEMNIDADES	2.700\$00
SUBSÍDIO DE RESERVA	750\$00
ABONO DE PEQUENO-ALMOÇO	580\$00
ABONO DE ATERRAÇÃO DO BARRACO NORMAL (Artº 1 do Anexo VII) ..	25\$00
ABONO POR OPERAÇÃO DE REACTORES E TRANSFORMADORES	
DE BOBINAS E GRUAS (Nr 2 do Artº 2º do Anexo VII)	165\$00
ABONO DE CONDUÇÃO (Nr 2 - Artº 3º do Anexo VII)	165\$00
SUBSÍDIO DE INFANTARIO OF ALMA (Anexo XVI - Artº 1º nº 2) ...	5.550\$00
ABONO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESPECIAIS DE	
EMERGENÇA DE LIMPEZA (Artº 7º do Anexo VII)	55\$00
DESLOCAÇÃO PARA FORA DAS ÁREAS DE CONCESSÃO	
DE LISBOA E PORTO (Ajudas de Custo para Almoço, Jantar ou Ceia)	900\$00

VALORES DOS ABONOS PARA PALEIAS

Os valores dos abonos para falhas serão fixados de acordo com a seguinte

tabela :

- a) Aos pagadores em serviço na Tesouraria, 1.526\$00 mensais ;
- b) Aos cobradores, caixas e aos recebedores em serviço de cobrança, 2.275\$00 mensais ;
- c) Aos trabalhadores que tiverem a seu cargo caixas pequenas, caixas subsidiárias destas ou venda de senhas nas cantinas e bares, com um volume de pagamentos em dinheiro superior a 150, 750 ou 1500 contos anuais, respectivamente 185\$00, 170\$00, 1.150\$00 mensais ;
- d) As telefonistas dos locutores e técnicos auxiliares de aparelhos em serviço a bordo de navios nos dias em que recebem verbas devidas por custo de chamadas, 100\$00 diários .

GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA

Assistentes e Equiparados	3.000\$00
Electrotécnicos e Equiparados	1.750\$00

TABELA DE AJUDAS DE CUSTO

Ajudas de Custo Completa (Diária)	6.000\$00
Pequeno - Almoço	200\$00
Almoço, Jantar ou Ceia	800\$00
Alojamento e Pequeno-Almoço	4.000\$00

ACRÉSCIMO AO VENCIMENTO PARA INSTRUTORES (nº 6 da Acta de 27/SET/85), RELATIVA AO REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO DAS FUNÇÕES DE INSTRUTOR - 16.000\$00

ARTÍCULO 7º) DE ACRÉSCIMO A ASSISTENTES (Regime de Comissão de Serviço, nº 6 de Acta de 20/SET/85) - 2.000\$00

COMPARTICIPAÇÃO DOS LUCROS

Os trabalhadores têm direito, em cada ano, a um sub- sídio de participação nos rendimentos, do montan- te igual no mínimo, ao da remuneração mensal do mês de Dezembro desse ano, pago no mês anterior ao da Páscoa.

CLÁUSULA 54

1 - A Empresa pagará a todos os trabalhadores um subsídio de transporte no valor do passe social L.

CLÁUSULA 57

5 - O período normal de trabalho terá a duração de 7 horas diárias num mês e de 35 horas.

CLÁUSULA 62

4 - As horas de trabalho suplementar prestado em dia normal serão remuneradas com um acréscimo de 50% sobre a retribuição/hora (RH).

5 - RD = 5 x RH

6 - RF = 3 x RH

CLÁUSULA 66

(Prevenção Democliária)

2 - 4% da letra I

CLÁUSULA 67

(Chamada Acidental)

1 - 4% da letra I

CLÁUSULA 72

(Trabalho Nocturno)

2 - A remuneração será de 50%.

CLÁUSULA 77

(Diuturnidades)

1 - Todos os trabalhadores abrangidos por este Acordo terão direito a uma diuturnidade por cada 4 anos de serviço num total máximo de 7 diuturnidades.

CLÁUSULA NOVA

(Prémio de Antiguidade)

Quem completar 15 anos - 1 mês de vencimento nesse ano
" 20 " - 2 meses de vencimento nesse ano
" 25 " - 3 " "
" 30 " - 4 " "
Entrada em vigor em 1 de Janeiro de 1990.

CLÁUSULA 159

6 - 8) Por acidente que justifique incapacidade temporária.

CLÁUSULA NOVA

(Prémio de Assiduidade)

Haverá um prémio de assiduidade a estabelecer pelas partes no decorrer das negociações.

CLÁUSULA 92

(Faltas justificadas com retribuição)

a) Até 2 dias até 30.º graus.

CLÁUSULA 112

(Cessação por caducidade)

3 - 60 anos de idade ou 35 anos de serviço.

CLÁUSULA 132

(Complemento de Pensões de Reforma)

1) - (3,5 x A) % até aos 100%.

CLÁUSULA 135

(Prémio de Representação)

até 15 anos - 1 mês de vencimento
15 a 20 anos - 2 meses de vencimento
20 a 25 anos - 3 meses de vencimento
Mais de 25 anos - 4 meses de vencimento

ANEXO III - DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES

A Empresa e os Sindicatos outorgantes do AB, logo após a publicação deste AE, encetarão de imediato reuniões formais para uma análise de funções que tem de estar completada no prazo máximo de 6 meses para ser estabelecida como norma vigente no próximo AE.

CLÁUSULA NOVA

(Novas Tecnologias)

A Empresa é obrigada a efectuar acções de formação e reciclagem aos trabalhadores que o pretendam, para a adaptação à modernização tecnológica da Empresa.

ANEXO IV

Independentemente da análise de funções a realizar pelas partes, o SICOMP propõe, desde já, o seguinte Enquadramento :

1 - Eliminar o Agrupamento V, sendo integrado no Agrupamento V.

2 - Eliminar o Agrupamento X, sendo integrado no Agrupamento IX.

3 - Eliminar o Agrupamento XIII, sendo integrado no Agrupamento XII.

ANEXO VI

Tabela de remunerações mínimas mensais

a) Tabela para os grupos profissionais :

A	48.700\$00	Aumento de 17%
B	52.800\$00	" 17%
C	55.700\$00	" 16%
D	59.800\$00	" "
E	61.200\$00	" "
F	63.600\$00	" "
G	64.300\$00	" "
H	67.400\$00	" "
I	68.800\$00	" "
J	70.300\$00	" "
K	73.700\$00	" "
L	76.000\$00	" "
M	78.800\$00	" "
N	80.800\$00	" "
O	83.200\$00	" "
P	86.500\$00	" "
Q	88.100\$00	" 15%
R	91.200\$00	" "
S	94.400\$00	" "
T	97.000\$00	" "
U	97.700\$00	" "
V	102.600\$00	" "
W	104.900\$00	" "
X	108.700\$00	" "
Y	117.900\$00	" "
Z	139.900\$00	" "
AA	164.600\$00	" "
AB	183.800\$00	" "
AC	189.300\$00	" "
AD	198.300\$00	" "
AE	210.600\$00	" "
AF	235.600\$00	" "

b) Tabela para os cargos de direcção e chefia :

3	108.700\$00	Aumento de 15%
4	117.900\$00	" "
5	139.900\$00	" "
6	164.600\$00	" "
7	183.800\$00	" "
8	189.300\$00	" "
9	198.300\$00	" "
10	210.600\$00	" "

SICOMP
SINDICATO DAS
COMUNICAÇÕES
DE PORTUGAL

ADERE AO SICOMP